



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177



LEI Nº 307/2008

EMENTA: Propõe alteração no PPA Plano Plurianual para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. EDSON DUTRA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual a ação - Construção de uma rua de lazer na sede do município no valor de R\$ 201.031,00. Na Secretaria Municipal de Turismo para o Exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de convênios firmados junto ao Governo Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, 29 de outubro de 2008.

EDSON DUTRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal